



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 050 DE 16.01.1.985"

Cria novos cargos no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Funcionários da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, os seguintes Cargos:

10 (dez) Cargos de Fiscais de Tributos, percebendo os vencimentos de Cr\$250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros);

01 (um) Motorista, vencimentos mensais de Cr\$249,937 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros);

01 (um) Jardineiro, Cr\$250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros);

02 (duas) Merendeiras, maior salário mínimo vigente na região:

01 (um) Carpinteiro, Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros);

01 (um) Pedreiro, Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros);

02 (dois) Professores Nível II, Cr\$223,828- (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros).

Artigo 2º - Os vencimentos dos cargos ora criados, serão reajustados juntamente com os reajustes dos demais servidores da Municipalidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Durvalino Peruchi
DURVALINO PERUCHI

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume. data supra.

Jair Delbem
JAIR DELBEM

Secretário Geral